



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/918100
Processo Principal nº 2022/931344

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022-SEAC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022-SEAC, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO POR DEMANDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC E A EMPRESA MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531 – Pedreira, CEP: 66.087-812, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. **HUMBERTO BOZI SPINDOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4217777 PC/PA e CPF nº. 897.859.832-34, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria Nº 098/2023-GAB/SEAC, publicada no DOE 35.386, de 04/05/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.951/0001-00, com sede na Rodovia do Tapanã, Nº 75 B, Bairro Tapanã, CEP: 66.825-522, Belém/PA, e-mail: maisgas.ind@gmail.com, neste ato representado pela Sr.ª **SARAH RAQUEL SOARES SILVA**, brasileira, portador da carteira de identidade nº 7743500 – SSP/PA e do CPF/MF nº 032.462.682-74, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, sob o amparo legal do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato Administrativo 37/2022-SEAC, celebrado entre o Governo do Estado do Pará, representado pela Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania – SEAC, e a empresa Mais Gás Indústria de Gases LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio por demanda, para atender as necessidades das Usinas da Paz da Região Metropolitana de Belém (Cabanagem, Benguí, Icuí-Guajará, Jurunas/Condor, Guamá, Terra Firme e Marituba – Nova União).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/918100
Processo Principal nº 2022/931344

2.1. O objeto deste termo aditivo é a prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento das obrigações decorrentes deste Termo Aditivo estão previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

UO: 760101 - Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania

Função: 08 - Assistência Social

Sub Função: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 1500 - Cidadania Justiça e Direitos Humanos

Projeto de Atividade: 8818- Implementação das Usinas da Paz

Natureza da Despesa: 339039

Fonte do Recurso: 01500000001

Ação: 264811

Plano Interno: 105USC8818C

Valor: R\$1.696,00

Ação: 264810

Plano Interno: 105USA8818C

Valor: R\$1.696,00

Ação: 277817

Plano Interno: 105USM8818C

Valor: R\$1.537,00

Ação: 276591

Plano Interno: 105USB8818C

Valor: R\$1.272,00

Ação: 278362

Plano Interno: 105USJ8818C

Valor: R\$1.272,00

Ação: 278361

Plano Interno: 105USG8818C

Valor: R\$1.272,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Ação: 278363

Plano Interno: 105UST8818C

Valor: R\$1.272,00

Processo nº 2023/918100
Processo Principal nº 2022/931344

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo 37/2022-SEAC fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 06 de outubro de 2023 e término em 05 de outubro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado (DOE), no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura, conforme preceitua a Constituição do Estado do Pará em seu art. 28, § 5º.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. O presente termo aditivo passa, após a sua celebração pelos contratantes, a ser parte integrante do Contrato Administrativo nº 37/2022-SEAC, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Belém/PA, 06 de outubro de 2023.

HUMBERTO BOZI
SPINDOLA:89785983234

Assinado digitalmente por HUMBERTO BOZI SPINDOLA:89785983234
DN: CN=HUMBERTO BOZI SPINDOLA, OU=HUMBERTO BOZI SPINDOLA, OU=Procurador, OU=Certificado PF_A3, CN=HUMBERTO BOZI SPINDOLA, 89785983234
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.06 11:41:50
Foxit Reader Versão: 9.3.0

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

HUMBERTO BOZI SPINDOLA
CONTRATANTE



MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA

SARAH RAQUEL SOARES SILVA

CONTRATADA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo n° 2023/918100
Processo Principal n° 2022/931344

TESTEMUNHAS:

1. Ana Francisca Rodrigues CPF: 248.511.402-15
2. Seleudomaria Santos do Costa CPF: 322.733.024-20